



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6845 DE 16 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 8489/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
962	20.26.09.122.0021.2.054	113 – RPPS	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	Manutenção da Seguridade	Inst. Previd. Social dos Serv. Pub. Munic.	287.800,00
TOTAL							287.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
963	20.26.09.122.0021.2.113	113 – RPPS	3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência Social	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Inst. Previd. Social dos Serv. Pub. Munic	15.900,00
964	20.26.09.122.0021.2.113	113 – RPPS	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Inst. Previd. Social dos Serv. Pub. Munic	53.000,00
965	20.26.09.122.0021.2.113	113 – RPPS	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Inst. Previd. Social dos Serv. Pub. Munic	15.900,00
966	20.26.09.122.0021.2.113	113 – RPPS	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Inst. Previd. Social dos Serv. Pub. Munic	50.000,00
967	20.26.09.122.0021.2.113	113 – RPPS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Inst. Previd. Social dos Serv. Pub. Munic	20.000,00
968	20.26.09.122.0021.2.113	113 – RPPS	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Inst. Previd. Social dos Serv. Pub. Munic	50.000,00
969	20.26.09.122.0021.2.113	113 – RPPS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Inst. Previd. Social dos Serv. Pub. Munic	25.000,00
971	20.26.09.122.0021.2.113	113 – RPPS	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Inst. Previd. Social dos Serv. Pub. Munic	8.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

972	20.26.09.122.0021.2.113	113 – RPPS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Inst. Previd. Social dos Serv. Pub. Munic	50.000,00
TOTAL							287.800,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de junho de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL